



**PROJETO DE LEI Nº 17/2002**

**DE 23 DE SETEMBRO DE 2002**

**“ Autoriza Contratação de Agentes Comunitários de Saúde “**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:


**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar contratos de Prestação de Serviços com Agentes Comunitários de Saúde ( ACS), selecionados pelo PACS ( Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Governo Federal ).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de Setembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**DÉCIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADM. GERAL

*Aprovado em 19 sessões  
no: 12 votos a favor*  
Sala das Sessões, 25 de 10 de 199\_\_ 2002  
  
Rubrica do Presidente

*Aprovado em 19 sessões  
no: 12 de 10 votos a favor*  
Sala das Sessões, 25 de 10 de 199\_\_ 2002  
  
Rubrica do Presidente

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Edis,

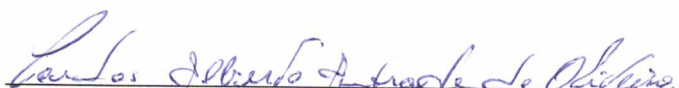
Na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, tomo a iniciativa de encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo.

Tal projeto justifica-se pelo fato de necessitarmos regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde, levando em consideração que os mesmos servidores já foram selecionados pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Governo Federal e tem seus vencimentos pagos por receita do programa, e ainda que a abertura de vagas para concurso implicaria no desligamento dos mesmos e/ou desligamento do programa com o município, afim de que sejam estabelecidas as condições favoráveis para o bom atendimento aos nossos munícipes, aguardo resposta.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2002.**

  
**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL